PARECER Nº 6/2022

OBJETO: Projeto de Lei ordinária nº. 30/2022, de 11 de outubro de 2022.

AUTORIA: Poder Executivo municipal

R E L A T Ó R I O

O Projeto de Lei Ordinária nº 30.2022**,** de 11 de outubro de 2022, dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Juventude. O citado Projeto de Lei é de origem do Poder Executivo.

V O T O DO R E L A T O R

No que compete a esta Comissão, concluiu-se que o Projeto de Lei está de conformidade com a técnica legislativa, é constitucional, jurídico e, no mérito o acolhe.

Voto pela sua aprovação.
Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 17 de novembro de 2022.

Antonio José de Paiva Costa
Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº **30/2022**, de 11 de outubro de 2022.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Esperantina-PI, em 17 de novembro de 2022.

Airton Pires Alves
Presidente da CCJ

Antonio José de Paiva Costa
Relator da CCJ

Epaminondas Albuquerque
Secretário

RESULTADO DA VOTAÇÃO

CONTRA	A FAVOR